



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

1º TERMO DE ADITIVO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018

TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na à Rua Dr. Ademar de Oliveira Neves, nº 100, Boa Vista, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.343.797/0001-86, sediada à Rua Braúna, 181 - Bairro Boa Vista, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **NATANAEL SOUZA DA CONCEIÇÃO**, portador do RG nº 702.631 - ES e CPF nº 777.253.017-04, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 001/2018, celebrado em 10 de julho de 2018, com fundamento no Processo Administrativo nº 005184/2018, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) ALTERAR a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO** do Termo de Colaboração Originário;
- II) ALTERAR a redação da **CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA PROPONENTE** do Termo de Colaboração Originário;
- III) Alterar a **CLÁUSULA SEXTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Termo de Colaboração Originário;
- IV) Alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA** do Termo de Colaboração Originário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

2.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO do Termo de Colaboração nº002/2018, fica ALTERADA a redação contida, passe a constar o quanto segue:

Onde lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2– A CONCEDENTE nomeia como **gestora** do presente Termo de Colaboração a servidora pública Sra. **SABRINA DE FREITAS NEGRIS**, matrícula nº 65.698, Efetiva no cargo de Assistente Administrativo, e como **gestora suplente** a servidora pública Sra. **ADÉBORA MOURA TREVIZANI**, matrícula nº 69.077, comissionada no cargo de Assessor Técnico II.

Leia –se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.2 – A CONCEDENTE nomeia como **gestora** do presente Termo de Colaboração a servidora pública Sra. **CARLA CARDOSO RIBEIRO**, matrícula nº 500169-02, Designação Temporária no cargo de Assistente Social, e como **gestora suplente** a servidora pública Sra. **ROSANGELA BERCHENER CARREIRO**, matrícula nº 500347-01, Designação Temporária no cargo de Assistente Social.

2.2 CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PELA PROPONENTE Termo de Colaboração nº002/2018 fica ALTERADA na redação contida, passe a consta o quanto segue:

Onde lê:

4.9 – PREVISÕES:

(...)

4.9.3 – Recursos Humanos: (...)

§ 2º – Os vencimentos dos funcionários remunerados com recursos desta parceria devem possuir como parâmetro o salário base da categoria do servidor público efetivo municipal.

Leia-se:

4.9 – PREVISÕES:

(...)

4.9.3 – Recursos Humanos: (...)

§ 2º – Os vencimentos dos funcionários remunerados com recursos desta parceria devem possuir como parâmetro a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e demais leis trabalhistas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – O valor do Termo de Colaboração era estimado no valor de R\$ 370.600,00 (Trezentos, setenta mil e seiscentos reais), com o presente aditivo de R\$ 367.307,80 (Trezentos, sessenta e sete mil, trezentos e sete reais e oitenta centavos), totalizará R\$ 737.907,80 (Setecentos, trinta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta centavos). Sendo o Cronograma de Desembolso do aditivo 1º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

2019					
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 60.000,00		R\$ 60.000,00			R\$ 70.000,00
2020					
JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	R\$ 70.000,00		R\$ 60.000,00		R\$ 47.307,80

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

5.1 – PRORROGAR O PRAZO de vigência de que trata a Cláusula Décima do **Termo de Colaboração nº 001/2018** em mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2018 até 10/07/2019, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

10.1 - Este Instrumento tem sua vigência de 10/07/2019 até 10/07/2020, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos definidos no artigo 40 e seguintes do Decreto Municipal nº 9.065/2017.

PARAGRAFO ÚNICO: 2.4 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Termo de Colaboração original que não conflitem com os termos do presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PLANO DE TRABALHO

5.1 – O Plano de Trabalho foi alterado através do processo nº 010872/2019, em que a Proponente provoca o aditamento do Termo de Colaboração nº 001/2018, sendo o mesmo aprovado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data final de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.795.880/0001-44

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus-ES, 09 de julho de 2019.

MARINALVA BROEDEL M. DE ALMEIDA
Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social

NATANAEL SOUZA DA CONCEIÇÃO
Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia
Lar dos Velhinhos

Testemunhas

1) Fabio Dilson Silva Loures
CPF 428.422.635-53

2) Suzana Gabriel
CPF 105.989.057-74